



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SOCIOECONÔMICO  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS / SC  
E-mail: administracao@contato.ufsc.br / website: administracao.ufsc.br

**Processo nº 23080.010969/2022-65**

Requerente: Departamento de Economia e  
Relações Internacionais

Assunto: Plano de Acompanhamento de  
Atividades Docentes do Departamento de  
Economia

**1. DO OBJETO**

Senhor Presidente e demais membros deste Conselho de Unidade. Trata o presente processo do Plano de Acompanhamento de Atividades Docentes - PAAD do Departamento de Economia e Relações Internacionais, referente ao semestre de 2022.1.

O processo em tela está subsidiado por:

1. Cópia da Portaria nº 001/CNM/2022, constituindo Comissão de Avaliação e Emissão de parecer do processo em pauta;
2. Cópia da Resolução nº053/CEPE/9531 de agosto de 1995 que estabelece normas para distribuição das atividades do magistério superior para fins de elaboração do Plano de Atividades do Departamento;
3. Parecer da Comissão aprovado por unanimidade em reunião do Colegiado do Departamento de Economia e Relações Internacionais, no dia 16/03/2022 (fls. 32-33);
4. Ata de Aprovação do PAAD 2022/1 (fls. 34-41)

**2. DO EMBASAMENTO LEGAL/NORMATIVO**

As normas para distribuição das atividades do magistério superior para fins de elaboração do Plano de Atividades do Departamento são regulamentadas pela Resolução nº053/CEPE/95 de 31 de agosto de 1995.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SOCIOECONÔMICO  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS / SC  
E-mail: administracao@contato.ufsc.br / website: administracao.ufsc.br

O art. 23 da referida Resolução faz menção específica sobre a consolidação do PAAD, conforme segue:

**Art. 23** - A consolidação do PAD deverá ser efetuada pelo departamento após o início do semestre letivo e será apreciada pelo colegiado do mesmo e respectivo conselho departamental, num prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias do seu início, sendo enviado a PREG para verificação.

**Parágrafo Único** - Na consolidação do PAD deverão constar as seguintes informações:

- a) número de horas destinadas as atividades de magistério superior por docente;
- b) discriminação das turmas e horário de funcionamento das disciplinas sob responsabilidade de cada docente.

### 3. DA ANÁLISE

Em análise da planilha contendo os dados que consolidam o PAAD 2022.1, do Departamento de Economia, constata-se que o referido Departamento conta com 50 (cinquenta) professores efetivos (todos em regime de dedicação exclusiva), e 01 professor substituto. Dentre os docentes do quadro efetivo, 02 (dois) professoras encontram-se 1 em licença e 1 em função administrativa 40h.

A consolidação do PAAD foi aprovada em reunião do colegiado no dia 06/05/2022, destacando-se pela comissão do PAAD os seguintes itens:

- ✓ - As justificativas para inconsistências relacionadas com número de alunos matriculados em disciplinas já foram encaminhadas e aguardam análise do DEN/PROGRAD.
- ✓ - Os professores Marcos Alves Valente, Nildo Domingos Ouriques e Pablo Felipe Bittencourt foram notificados para que informem os horários de atendimento aos alunos, que ainda aparecem como inconsistências.
- ✓ - Os professores Guilherme Valle Moura e Klaus Guimarães Dalgaard e a professora Danielle Jacon Ayres Pinto já foram informados sobre a necessidade de ajustes de carga horária, respeitando as 40 horas semanais, sendo orientados para colocar suas atividades que extrapolam esta carga na aba



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SOCIOECONÔMICO  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS / SC  
E-mail: administracao@contato.ufsc.br / website: administracao.ufsc.br

observações, sempre que necessário, e/ou apresentando projetos de pesquisa ou extensão para completar suas cargas horárias, acertando o fator de ensino.

- ✓ Diante da demora para a tramitação do contrato de um novo professor substituto, a partir do dia 10/05 a professora Carmen Gelinski assumiu temporariamente a turma 02318 da disciplina CNM6004, ficando com carga horária acima das 40hs. Este ajuste será realizado no decorrer do semestre.
- ✓ O professor Pedro Luiz Paulino Chaim assumiu temporariamente a turma 03317 da disciplina CNM5305, ficando com carga horária acima das 40hs. Este ajuste será realizado no decorrer do semestre.
- ✓ O professor Maurício Simiano assumiu temporariamente a turma 03302 da disciplina CNM5145.
- ✓ O professor João Frois Caldeira assumiu temporariamente a turma 03302 da disciplina CNM5145.
- ✓ As referidas disciplinas serão assumidas pelo professor substituto que, assim que o mesmo entrar em exercício.
- ✓ Em 18/05/2022 o professor substituto entrou em exercício.
- ✓ O professor Andre Portela Santos foi exonerado em 27/05/2022.

-----

No que concerne ao atendimento dos itens a e b do Art. 23 Resolução nº053/CEPE/95 de 31 de agosto de 1995, no conjunto de Atividades Docentes previstas para o semestre 2022/1, o Departamento de Economia possui na totalidade, uma carga de 2.087 horas, assim distribuídas: 769 horas de atividades de ensino (fator de ensino); 682 horas de atividades de pesquisa; 95 horas de atividades de extensão; 80 horas de atividades de formações; e, 3556 horas de atividades administrativas.

O Departamento considera que as informações apresentadas transmitem a realidade estimada pela Chefia do CNM, conforme preconiza a Resolução 53 CEPE/95, esta comissão é de PARECER FAVORÁVEL ao PAAD do Departamento de Economia e Relações Internacionais o Plano de Atividades do Departamento, explicitadas pela



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SOCIOECONÔMICO  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS / SC  
E-mail: administracao@contato.ufsc.br / website: administracao.ufsc.br

Comissão do PAAD e aprovado por unanimidade em reunião do colegiado do CNM de 6 de maio de 2022.

#### 4. DO PARECER

Isto posto, e considerando o parecer da Comissão de Análise e Parecer sobre a Consolidação do PAAD 2022.1, aprovado por unanimidade em reunião do Colegiado do Departamento de Economia e Relações Internacionais, e que atende o estabelecido pelo art. 23 da Resolução nº053/CEPE/95 de 31 de agosto de 1995, sou de PARECER FAVORÁVEL a aprovação do PAAD do Departamento de Economia e Relações Internacionais, referente ao semestre 2022/1.

Florianópolis, 31 de maio de 2022.

Fabricia Silva da Rosa



Documento assinado digitalmente  
Fabricia Silva da Rosa  
Data: 01/06/2022 15:08:46-0300  
CPF: 932.548.659-87  
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>